

Sessão 25.^a
Em 4 de Junho de 1830

Presidência do Sr Bispo Capellão Mor

Achando-se presentes 28 Srs. Senadores, a brisa-se a sessão, e formando-se a leitura da Acta antecedente, o Sr. 1.^o Secretario requirio que se emendasse n'esta a redacção da mocção que elle havia feito, sobre o que appareceo no Senado humo outra opiniao de suprimir-se a referencia de tal mocção, e assim se vincio, ficando d'este modo approvada a Acta.

O Sr. Vergueiro, pedindo a palavra, mandou a Mesa o seguinte

Requerimento

" Requirio que a Commissão de Policia examine quem for distribuir a porta desta Sala hum Escrito sedicioso que amacaa as novas Instituições e insulta a Assemblia Legislativa. Vergueiro.

Foi apbado, eo Sr. Presidente disse que o devia para o Ordem do dia da seguinte sessão.

O Sr. 1.^o Secretario lio hum Officio do Sr. Ministro do Império em que diz, que tendo-se expedido as convenien-
tes Ordens aos Presidentes das Provincias, para enviarem as informações escriptas por esta Camara em Officio de 30 de Maio do anno passado, para poder progredir nos trabalhos relativos ao Plano do Estabelecimento de Colonias Estrangeiras, remette as que tem até agora recebido, accrescentando que continuará a fazer a mesma das que forem chegando das Provincias, cujos Presidentes ainda não satisfizeram semelhantes ordens.

Foi remittido tudo a Commissão respectiva.

Entrando-se no Ordem do dia, teve lugar a continuação da 3.^a discussão do Projecto de Lei vindo da Camara dos Srs. Deputados e anno passado sobre a abolição das Superintendencias, e juntas do lançamento da Decima, que na sessão antecedente havia ficado adia-
da no Art.^o 8.^o com humma Emenda a elle offerecida pelo Sr. Vergueiro, e n'tão o Sr. Visconde de Alentejo mandou a Mesa o seguinte Emenda, que foi ap-
bada:

" O Art.^o 8.^o seja substituido pelo seguinte. — Art.^o 8.^o
As reclamações que versarem sobre o lançamento da Co-
lecta serão levadas perante o Juiz de Paz, decididas por

Arbitros nomeados pelo collecto e collectado, e no caso de des-
concordancia no arbitramento serao concordados por hum terceiro no-
meado pelo Juiz a expiramento das partes. Dos arbitramen-
tos assim dados poderao as partes recorrer para as Juntas de
Fazenda ou Thesoureiro - saboa a reduccao Visconde de
Alcantara.

Finda a discussao, foi approvado o Artigo na forma da
Emenda do Senr. Visconde de Alcantara, ficando prejudicada
a do Senr. Virgilio.

Seguiu-se o Art. 9.º e a Emenda respectiva approva-
da na 2.ª discussao, a cuja materia o Senr. Marguer de Ba-
pundy offerio huma outra Emenda assim concebida:

" Artigo 9.º Dentro do Edificio do Thesouro, Juntas, e
Administrações de Fazenda, serao designados lugares com
cofres, a onde, procedendo Editais, concorrerão os Collectados
a pagar a Collecta, fazendo-se uma cobrança no ultimo mez
de cada hum se mestre - Marguer de Bapundy.

Foi apoiada, e julgando-se sufficiente a discussao, appro-
vou-se o Art. segundo a Emenda do Senr. Marguer de Ba-
pundy, ficando
prejudicada a da 2.ª discussao.

O Art. 10.º foi approvado sem debate.

Seguiu-se o Art. 11.º com huma Emenda approvada
na 2.ª discussao, ao qual o Senr. Marguer de Bapundy fez
est outra Emenda, que foi apoiada:

" Art. 11.º Papadomeiro destinado para a cobrança
a boca do cofre, proceder-se ha V. Marguer de Bapundy

Terminado o debate, foi approvado o Artigo con-
juntamente com a Emenda do Senr. Marguer de Ba-
pundy, ficando prejudicada a da 2.ª discussao.

Seguiu o Artigo 12.º com huma Emenda tambem
approvada na 2.ª discussao a cuja materia o Senr. Vir-
gilio offerio a seguinte Emenda, que foi apoiada:

" Artigo 12.º Suprima-se - no principio de cada anno
antes do novo lançamento - Virgilio.

O Senr. Borges offerio esta outra Emenda substituti-
va, que tambem foi apoiada:

" Art. 12.º Substitua-se a supressao offerida, por
pessao - no fim da cobrança - Jose Ignacio Borges.

Julgando-se discutida toda esta materia, foi ap-
provado o Artigo, na conformidade da Emenda do
Senr. Virgilio, ficando prejudicada a da 2.ª discussao,
e sendo retirada a Emenda substitutiva do Senr. Borges
a requerimento seu

Os Arts. 13.º 14.º 15.º 16.º 17.º e 18.º foram todos por sua

Ordem propostos a votação, e approvados, unde o Art. 14.^o
e 17.^o na conformidade das Emendas que lhes são relate-
vas, approvadas na 2.^a Sessão; e os outros tais quaes
se achão no Projecto. resolvendo-se finalmente que a
te fosse remittido á Camara dos Sen. Deputados, com as
Emendas feitas, e approvadas por este Senado, depois
de redigidas pela respectiva Commissão.

Senr. Presidente marcou para Ordem do dia,
em 1.^o lugar trabalho de Commissão, em 2.^o discussão
do requerimento do Sen. Vergueiro sobre a distribuição
de hum Escrito Sedicioso, feito no Senado. e no mes-
mo tempo, as materias já designadas na Sessão anterior
tendo tambem lugar a Lei sobre as Secretarias de
Estado.

Terminou a Sessão ás duas horas da tarde.

Bispo Capellão Mor. Presidente.

Ante Barroes 1.^o Secretario.

José Ferreira da Matta Paes 2.^o Secretario